



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.826

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 810^a Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/13373 – FERGEL FERRAGENS ZINCADAS IND. E COM. LTDA – Tipo de Processo:** Apresentação de recurso ao COPAM para desarquivamento do Processo SUDEMA nº 2022-003604 referente a renovação da Licença de Operação (Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/12313 – solicitação de desarquivamento à SUDEMA). **Local do empreendimento:** Rua Ministro Dilson Funaro nº 300, Acácio Figueiredo, Campina Grande-PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, dando provimento ao recurso interposto, sendo favorável ao desarquivamento do Processo SUDEMA nº 2022-003604/TEC/LO-4226.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta Deliberação, para que o empreendedor apresente à SUDEMA as informações, documentos e esclarecimentos solicitados no âmbito do referido processo.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 17 de dezembro de 2025.